

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 220, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

|      |       |                                       |            |
|------|-------|---------------------------------------|------------|
| 2633 | 27101 | SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE | 283.300,00 |
|------|-------|---------------------------------------|------------|

|       |  |  |            |
|-------|--|--|------------|
| TOTAL |  |  | 283.300,00 |
|-------|--|--|------------|

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de novembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

Anexo Único      D e t a l h a m e n t o d a s  
Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 2633      ÓRGÃO : 27101 -  
SECRETARIA DE ESTADO  
DE MEIO AMBIENTE

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO                                     | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE | VALOR      |
|-----|------|------|------|-------------------------------------------------------|--------|--------|---------------|----------|-------|------------|
| 18  | 541  | 393  | 2085 | Gestão do sistema estadual de unidades de conservação | 1200   | F      | Suplementação | 4490     | 393   | 283.300,00 |

Meta Física Ajustada Unidade de conservação  
Neste Processo      implementada(Percentual) 1,00

TOTAL DO PROCESSO      283.300,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível

também em  
www.seplag.mt.gov.br  
(orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 94db4b15

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.loomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.loomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)